



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO DE GERENTE
DO PROGRAMA BOLSA
FAMILIA JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIAÍ, ESTADO
DE MINAS GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, JULIA CORDEIRO LARA PASSOS, inscrita no CPF sob o nº 127.384.666-48 e no RG/SP nº 53.203.614-1 para provimento e exercício do cargo em comissão de GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA junto à estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG, símbolo de vencimento CCM-3, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal no. 443/2017, sendo a presente nomeação de natureza "ad mutum".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

Artigo 2º - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 3º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no termino do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 11 de junho de 2025.

MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por
MAURINA FONSECA MOTA
DE MATOS:52006727672

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 94 e 95 - COM	
Certifico que foi Publicado	
Portaria nº 163/2025	
11 / 06 / 25	
ADMINISTRAÇÃO	

Leidiane Dias Vieira
Sec. de Administração e Planejamento
Prefeitura de Ibiaí - MG